



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

EDITAL Nº 0017/2023

A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso III do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, com o objetivo de garantir os critérios de pontuação de que trata o Artigo 159, da Lei Complementar n.º 76/2006, regulamentada pelo Decreto 5496/2012, que tem por finalidade garantir a classificação dos professores da Secretaria Municipal da Educação.

PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:

Artigo 1º - Informamos que a entrega das **Declarações de Tempo de Serviço** exercido no magistério na Rede Pública do Município de São Sebastião anterior à efetivação, e os **Títulos Acadêmicos** para fins de cômputo de Pontuação Docente do quadro permanente, no ano de 2024 deverão ser protocolados até o dia **01/09/2023**, na Unidade Escolar Sede do professor.

Artigo 2º - As Unidades Escolares deverão protocolar a documentação entregue pelos docentes, na Secretaria da Educação até às **17hs**, do dia **06/09/2023**.

Artigo 3º - Para o cômputo de títulos acadêmicos serão aceitos somente cursos na área da educação ou correlatos à disciplina para qual o professor é habilitado/qualificado, conforme segue:

Cursos	Pontos	Mínimo	Máximo	Validade	Observação
Curta Duração	0,5	30 horas	400 horas	01/07/2020 a 30/06/2023	Limite de 200 pontos
Pós-Graduação	300	01 curso (360 horas)	02 cursos	Indeterminada	Limite de 600 pontos
Licenciatura Extra	300	-	01 curso	Indeterminada	Não cumuláveis
Mestrado	600	-	01 curso	Indeterminada	Não cumuláveis
Doutorado	900	-	01 curso	Indeterminada	Não cumuláveis



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação

Artigo 4º - A classificação será utilizada para a Remoção, Atribuição de Classe e ou Aulas, Carga Complementar, Remanejamento e Carga Suplementar.

Observações:

- a) Serão aceitas Declarações de Tempo de Serviço somente do período trabalhado anterior à data de admissão no cargo efetivo.
- b) Não serão aceitas declarações de conclusão de curso, apenas **certificados ou diplomas**;
- c) Os títulos deverão ser entregues com cópia frente e verso com data e autenticados pela Equipe Gestora ou Secretário de Escola da Unidade Escolar ou por cartório de registros. No caso de título emitido online, este deverá ter um código de autenticidade eletrônico para a verificação desta comissão.
- d) Extensão de uma pós-graduação não será considerada como outro curso;
- e) Considera-se para cômputo de pontuação a Licenciatura Plena exigida para o exercício do cargo para os professores de Educação Básica I.
- f) A data base para cômputo de títulos é 30/06/2023.
- g) As Declarações de Tempo de Serviço e Títulos Acadêmicos já entregues e pontuados em anos anteriores não deverão ser protocolados novamente, pois já fazem parte do extrato de pontuação do docente.
- h) Os títulos acadêmicos e tempo de serviço entregues para admissão no concurso público não estão em posse desta comissão, portanto para fins de pontuação, estes deverão ser entregues no prazo estipulado neste edital.

São Sebastião, 01/08/2023.

Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação

LCGS/LABS/CMRJ/JJSC